

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Mário de Mello Bonadia, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº. 44/73 de 30 de novembro de 1973.

DECRETAS

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito de Cr\$1.506,99 (um mil quinhentos e seis cruzeiros e noventa e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Contabilidade

- 3.0.0.0-16 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0-16 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0-16 - Serviços de Terceiros . . . . . 179,79

Garage e Oficina

- 4.0.0.0-49 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0-49 - Investimentos
- 4.1.4.0-49 - Material Permanente . . . . . 1.327,20

Soma . . . . . 1.506,99

Artigo 2º.- O presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

Tesouraria

- 3.0.0.0-Despesas Correntes
- 3.2.0.0-Transferências Correntes
- 3.2.5.0-Contribuições de Previdência Social . . . . . 79,9

Assistência Médico-Hospitalar

- 4.0.0.0-Despesas de Capital
- 4.1.0.0-Investimentos
- 4.1.4.0-Material Permanente . . . . . 100,00

Diversos-Topografia

- 3.0.0.0-Despesas Correntes
- 3.1.0.0-Despesa de Custeio
- 3.1.3.0-Serviços de Terceiros . . . . . 1.327,20

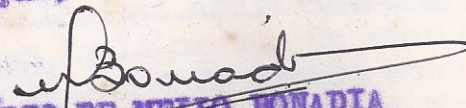
1.506,99

Artigo 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

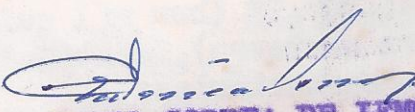
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de novembro de 1974.-

78

DEC. 32/74 de 22/11/74. (continuação)

  
MÁRIO DE MELLO FOADIA  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO,  
nos vinte e dois de novembro de mil novecentas e setenta e  
quatro.

  
PAULO CORREA DE LEMOS  
Chefe do Serviço de Administração